

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício de Pessoa Lima,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

Considerando o art. 1º da Resolução nº 63, de 28/5/2010 (república em cumprimento ao art. 2º da Resolução nº118, aprovada em 21/11/2012), que determina a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando o que consta da Portaria GP nº 1179/2012, retificada pela Portaria GP nº 1322/2013, que instituiu a padronização da estrutura organizacional do TRT da 16ª Região, atribuindo funções reservadas à Seção de Recurso de Revista e Núcleo de Conciliação;

Considerando o Ato GP nº 54/2011, que instituiu o Juízo Conciliatório em Recurso de Revista no âmbito deste Regional;

Considerando, ainda, a necessidade de se manter a regularidade e a qualidade da prestação jurisdicional.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º Instituir o Núcleo de Recurso de Revista, Agravo de Instrumento e Recurso Ordinário para o TST, setor vinculado à Assessoria Jurídica da Presidência, com as atribuições constantes do Anexo I da presente Resolução, e as funções enumeradas no Anexo II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2014 14:39:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B3DA5B3564.AB95F9246F.81F2067C58.F389B6E14C

ANEXO I

Atribuições do Núcleo de Recurso de Revista

I – proceder à análise prévia dos Recursos de Revista, Agravos de Instrumento e Recursos Ordinários (ações originárias) intentados para o Tribunal Superior do Trabalho, elaborando as minutas de despachos de admissibilidade, sob a supervisão técnica do Assessor Jurídico-Chefe;

II – elaborar o relatório estatístico e de indicadores de desempenho do Núcleo e apresentá-lo mensalmente ao Assessor Jurídico-Chefe da Presidência;

III – prestar assistência à Assessoria Jurídica nas questões que envolvam matérias inerentes a Recurso de Revista, bem como à Seção de Conciliação, promovendo a triagem prévia de processos, na forma do Ato GP nº 54/2011;

IV – preparar minutas de informações e diligências exigidas nos processos de competência do Presidente para apresentá-las ao Assessor Jurídico-Chefe;

V – auxiliar a Assessoria Jurídica, sempre que necessário, em outras questões que exijam análise processual diversa do Recurso de Revista, sem prejuízo de suas atribuições e desde que disso não resulte atraso na tramitação do Recurso de Revista;

VI – acompanhar a evolução da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, Revisão das Orientações Jurisprudenciais, Súmulas e Precedentes Normativos, visando à eficiência e otimização do serviço;

VII – fazer cumprir fielmente os prazos para a entrega das minutas elaboradas pelo Núcleo;

VIII – manter vigilância sistemática para o aprimoramento das atividades e funcionamento do Núcleo;

IX – acompanhar e fazer cumprir as recomendações extraídas das Atas de Correição da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no que concerne aos Recursos de Revista;

X – realizar estudos e pesquisas da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis às questões submetidas à apreciação nos Recursos de Revista, sob a orientação da Assessoria Jurídica.

Art. 3º A Assessoria Jurídica da Presidência passa a contar com a estrutura funcional constante no Anexo II deste Ato.

Art. 4º As atribuições e funcionamento do Juízo Conciliatório seguem as disposições contidas no Ato GP nº 54/2011, com as alterações constantes da Portaria GP nº 385/2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELEN DOS REIS ARAÚJO BARRROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2014 14:39:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B3DA5B3564.AB95F9246F.81F2067C58.F389B6E14C

ANEXO II

**NÚCLEO DE RECURSO DE REVISTA, AGRAVO DE INSTRUMENTO E
RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST**

SITUAÇÃO ATUAL	QUAN- TIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUAN- TIDADE
FC-06 (VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA) – CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSO DE REVISTA, AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST	01	FC-06 – CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSO DE REVISTA, AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST	01
FC-05 (VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA) - SEÇÃO DE CONCILIAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA, AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST	01	FC-05 – SEÇÃO DE CONCILIAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA, AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST	01
FC-04 (VINCULADA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA) – SETOR DE APOIO JURÍDICO	01	FC-04 – SETOR DE APOIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO AO NÚCLEO DE RECURSO DE REVISTA, AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST	01
-	00	FC-05 – SEÇÃO DE APOIO JURÍDICO (CÁLCULOS E AUDIÊNCIAS) AO NÚCLEO DE RECURSO DE REVISTA, AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST	01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2014 14:39:36 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B3DA5B3564.AB95F9246F.81F2067C58.F389B6E14C